



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**ATO Nº 40, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de vacância dos cargos de Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas e Diretor de Administração;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "*Ad Referendum*", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014 ;

Considerando o Despacho nº 1/2020-CGP/COGAF/DIRAD, doc. SEI nº 0227843;

Considerando o Parecer Referencial n. 00005/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0203468;

Considerando a aprovação despacho simples Superin, doc. SEI nº 0204013 e;

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP:59004.000490/2014-61, especialmente o contido no Despacho 6 , doc. SEI nº0228176, Despacho Simples SUPERIN, doc. SEI nº0228241 e Despacho Simples ASCOL, doc. SEI nº 0228278,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" da Diretoria Colegiada a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato/credenciamento nº 03/2015 a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa Diagnosis - Hospital Saúde da Mulher, objetivando a prorrogação do ajuste por mais 12 (doze) meses, valor global estimado de R\$ 10,00 (dez reais), com fulcro no § 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/9. com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer Referencial n. 00005/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0203468, devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00104/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0203845.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 04/02/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0228281** e o código CRC **BBBE1BD9**.